



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.664/2021

SÚMULA: Suspende o parágrafo 4º do artigo 6º da Lei 1.831/2021 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso parcialmente o parágrafo 4º do artigo 6º da Lei 1.831/2021 do Programa Trabalho e Avanço Social, no tocante a destinação dos classificados para “participação em cursos, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal”, pelo prazo de 60 (sessenta dias), em virtude do agravamento pela Pandemia Covid-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 19/05/2021 – Edição 2266